



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

Município de São Paulo das Missões/RS

Edital de Pregão Presencial Nº 009/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA
MUNICIPALIDADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Paulo das Missões**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que **às 08 horas e 30 minutos** do dia **07 de outubro de 2026**, Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, prédio em anexo à Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, RS, localizada na Rua Independência, nº 536, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para fornecimento de material de expediente para as diversas secretarias da municipalidade, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 do Decreto Municipal nº 016/2020, Decreto Municipal nº 34/2023, registro de preços para aquisição de material de expediente para as diversas secretarias da municipalidade.

Obs.: A sessão pública será gravada em áudio e vídeo, nos termos do art 17, § 2º, da Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 As quantidades e o prazo de entrega dos bens e serviços que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final.

1.3 Esta licitação é **exclusiva à participação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, EXCETO para o item: 104**, em virtude das alterações contidas na lei complementar 147/2014, sendo que a empresa deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço (todos os licitantes) e documentos de habilitação (somente licitante vencedor) distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2026

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2026

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 a 3.3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Os documentos enumerados nos itens 3.1 a 3.3 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por servidor público municipal ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta (de todos os licitantes) e o envelope nº 02 – Documentação (apenas do licitante vencedor após a negociação e julgamento).

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. A Comissão de Licitações realizará o credenciamento da interessada, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, além de declarar:

a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.3.1. A declaração exigida no item 4.3 letra a) poderá constar no arquivo da proposta.

4.4. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela Comissão de Licitações, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.

5. PROPOSTA

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, será assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão social da empresa.

b) Descrição completa do item e a marca.

c) Preço unitário e total por item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros que correrão por conta do licitante vencedor.

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3 Para fins de agilizar o processo licitatório, o fornecedor poderá apresentar cotação através do link <https://fornecedor.gespamweb.com.br>, devendo efetuar credenciamento junta a plataforma, encaminhando TERMO DE LIBERAÇÃO DE SENHA ELETRÔNICA (**modelo no Anexo III**) para o email fornecedor@abase.com.br.

5.3.1 O Termo deve ser assinado pelo responsável da empresa e pelo usuário responsável (quando forem pessoas diferentes), preferencialmente utilizando certificado digital, ou assinador do Governo Federal (GOVBR - <https://assinador.iti.br/>).

Observação: **A proposta física continuará sendo obrigatória.**

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante:

b.1) Fazenda federal;

b.2) Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

b.3) Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90(noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

6.4. DECLARAÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:

6.4.1. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4.2. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, **se for o caso**, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4.3. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

6.4.4. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, em razão da disposição contida na norma do Art 337-M do Código Penal, que dispõe ser crime admitir à Licitação ou celebrar Contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo.

6.4.5. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.6. Declaração de que não faz parte de empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.7. Declaração de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

6.4.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.4.9. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.5.1. A substituição referida no item 6.5 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.6. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, até a data da sessão da licitação, sob pena de inabilitação, exceto para as empresas aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6 - Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado levando em consideração o menor preço por item para o objeto licitado.

8.7 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a empresa autora da proposta de valor mais baixo e as das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores aquelas poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.8 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.9 – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem os requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a prestarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, até a proclamação da vencedora.

8.10 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances.

8.11 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 8.7 e 8.8.

8.12 – Dada a palavra ao licitante, este disporá de 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

8.13 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.14 – A DIFERENÇA ENTRE CADA LANCE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A:

a) R\$ 5,00(cinco reais) para o item: 104;

b) R\$ 0,01(um centavos) para os demais itens.

8.15 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

8.16 – O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pelo mesmo, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.17 – Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.18 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações indicadas no presente Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá solicitar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor máximo admitido conforme anexo IV.

10.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de propostas, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado as declarações exigidas neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para o envio da documentação de habilitação.

11.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para adequar sua proposta final e posteriormente assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24(vinte e quatro) meses e inclusive renovando suas quantidades, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

15.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

16.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

16.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

16.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 21 deste edital.

17. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

17.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

17.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

17.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 15(quinze) dias.

17.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

17.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

18. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

18.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3. O registro a que se refere o item 18.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

18.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 18.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 20(vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

19.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Município.

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10(dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, no prazo de máximo de 30(trinta) dias da entrega total do(s) produto(s) solicitado(s) e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária respectiva à secretaria solicitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

20.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento, devendo constar nela destacado o IR retido na Fonte, nos termos da IN 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 019/2022 e com o aceite do setor competente deste município.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 21.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Independência, nº 536, Centro, no Município de São Paulo das Missões ou pelo e-mail setordecomprasspm@gmail.com, mediante envio de documento com assinatura digital.

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: <https://www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br/site>.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Paulo das Missões, 24 de setembro de 2026.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Assessor Jurídico

Oberdan Luis Rhoden,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços unitários para aquisição de material de expediente para uso do município de São Paulo das Missões.

- 1) Tipo de licitação: Menor preço por item
- 2) Contato do responsável: E-mail setordecomprasspm@gmail.com, Fone: (55) 9929-9841.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo licitatório registro de preços de material de expediente se justifica pela necessidade de utilização destes para a manutenção das secretarias da municipalidade, garantindo assim, a continuidade dos serviços básicos, mediante um planejamento prévio, visando facilitar o processo de aquisição e desta forma evitar compras emergenciais.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS

O objeto dessa licitação se dá por meio da aquisição de materiais de expediente, destinado as Secretarias Municipais de São Paulo das Missões/RS, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD MIN.	QTD MÁX.
1.	Algodão, bola branca, 100 gramas	Pct	1	120
2.	Apontador de lápis com depósito plástico de 6 cm, cx 24un	Cx	1	200
3.	Arquivo morto de papelão reforçado com fechamento externo (aba pequena).	Un	11	450
4.	Auto adesivo (Contact), 45 cm, rolo 25 metros, cores a definir	Un	1	22
5.	Balões Coloridos nº 09 pacote com 50 unidades	Pct	1	200
6.	Bandeja em MDF cru, 14cmx18cm	Un	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

7.	Bandeja em MDF cru, 14cmx22cm	Un	1	50
8.	Binder clips 41mm-cx 12 unidades	Cx	1	150
9.	Binder clips 51mm-cx 12 unidades	Cx	1	50
10.	Bloco de notas auto-adesivas coloridas 76 mm x 76mm,100 fls, de boa qualidade	Pct	1	150
11.	Bloco de notas auto-adesivas coloridas retangulares, aprox..38 mm x 51 mm com 4 blocos de 100 fls cada de boa qualidade	Pct	1	200
12.	Bobina de papel pardo cor natural 80 g, 60 cmx140 m	Un	1	50
13.	Bobina térmica 79mmx30mm cx 30un	Cx	1	20
14.	Borracha branca nº 60, com 60 unidades	Cx	1	25
15.	Caderno brochura ¼, capa dura, pequeno, div. Cores, 140 mm x 202mm, 48 folhas	Un	1	200
16.	Caderno caligrafia brochura ¼ capa flexível, 40 folhas	Un	1	200
17.	Caderno Espiral Capa Dura pequeno, div. Cores, 140mm x 200mm, 1/4 96 folhas	Un	1	200
18.	Caderno grande capa dura espiral 01 matéria	Un	1	200
19.	Caderno grande capa dura sem espiral 01 matéria	Un	1	200
20.	Caixa de lápis de cor sextavado de madeira com 12 cores, 1x9, 5x21cm	Un	1	150
21.	Calculadoras de mesa 12 dígitos com bateria alcalina	Un	1	100
22.	Caneta esferográfica azul, preta, vermelha, verde (ponta média) 1.0 mm, tinta HI-TECH com 50 unidades	Cx	1	100
23.	Caneta retroprojeter preta ponta fina 1.0 mm	Un	1	33
24.	Canetão para quadro branco, com 12 unidades, cores azul e preto	Cx	1	100
25.	Canetão permanente (ponta grossa)-diversas cores	Un	1	100
26.	Canetão permanente(ponta fina)- diversas cores	Un	1	100
27.	Canetinha colorida hidrografica 12 cores,	Cx	1	100
28.	Cartolinas brancas 180 g, 50 cmx66 cm 100 un	Pct	1	100
29.	Cartolinas diversas cores 180 g, 50 cmx66 cm	Un	1	800
30.	Celofane incolor 10x15cm, com 100unidades	Pct	1	50
31.	Celofane incolor 12x20cm, com 100unidades	Pct	1	50
32.	Celofane incolor 16x25cm, com 100unidades	Pct	1	50
33.	Cinta plástica abraçadeira nylon cor preta enforca gato, 3,6x250mm pcte 100un	Pct	1	100
34.	Cinta plástica abraçadeira nylon enforca gato, 10cm pcte 100un	Pct	1	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

35.	Cinta plástica abraçadeira nylon enforca gato, 15cm pcte 100un	Pct	1	100
36.	Cinta plástica abraçadeira nylon enforca gato, 4,8x238mm pacote 100un		1	100
37.	Clips galvanizado nº 6/0, 500g	Cx	1	50
38.	Clips galvanizado nº 02/0, 500g	Cx	1	50
39.	Clips galvanizado nº 03/0, 500g	Cx	1	50
40.	Cola branca 1 kg, lavável, não toxica, PVA, Acetato de polivinila	Un	1	50
41.	Cola branca 110g, lavável, não toxica, PVA, Acetato de polivinila	Un	1	100
42.	Cola Gliter/brilho 35g, cores azul, vermelho, cristal,ouro, prata, verde, lavável	Un	1	150
43.	Cola Permanente para tecido 250gr	Un	1	100
44.	Cola silicone, 100ml	Un	1	100
45.	Corretor líquido à base de água, cor branco com alto poder de cobertura opaco, ecolutions 18 ml. Deve cobrir totalmente a escrita de caneta esferográfica na primeira demão, sem permitir a leitura do texto por baixo após a secagem.	Un	1	100
46.	Corretor líquido caneta ponta fina com 8ml	Un	1	50
47.	Creme umedecedor de dedos, 12g	Un	1	100
48.	Elastico chato algodão 10m	Un	1	50
49.	Envelopes brancos 229x 324mm (A4)	Un	1	550
50.	Envelopes pardos 229 x 324mm(A4)	Un	1	400
51.	Envelopes plásticos A4 225mmX 300mm, 50 unidades	Pct	1	50
52.	Envelopes plásticos A4 240mmx330mm, 50 unidades	Pct	1	50
53.	Estilete largo lâmina 18mm, com trava de segurança, cores diversas	Un	2	100
54.	Etiqueta adesiva tamanho 100mmx50mm x 1 coluna- rolo com aproximadamente 1000 etiquetas	Un	1	22
55.	Etiquetas adesivas tamanho 12,70x44,40mm com 100 un.	Pct	1	15
56.	Etiquetas adesivas tamanho 24,40x101,60mm com 100 un.	Pct	1	10
57.	Etiquetas adesivas tamanho 25,40x66,70mm com 100 un.	Pct	1	5
58.	Extrator para grampos, inox, 15cm	Un	1	50
59.	Fita adesiva larga transparente 45mm x 50m,	Un	5	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

	confeccionada em polipropileno biorientado e adesivo à base de resina e borracha sintética, aplicada pelo sistema Hotmelt			
60.	Fita adesiva transparente 12mm x 40 m	Un	1	200
61.	Fita crepe 24mm x 50m, alta adesão em sua superfície e forte dorso de papel flatback. É ideal para aplicações de empacotamento.	Un	1	100
62.	Fita de presente lisa vermelha 16mmx50m, cores vermelha, amarela, preta e branca	Un	1	30
63.	Fita duplafase 24mmx30m, composta por Adesivo de Borracha e aplicado em um dorso de polipropileno e protegida por um liner (camada protetora) de papel kraft branco.	Un	1	50
64.	Fita larga crepe 50mmx50m, branca	Un	1	150
65.	Fita TNT 30mmX48m, cores diversas	Un	1	50
66.	Fitolho de presente 50m cores:incolor, bege, nude, Marfim, branco	Un	1	70
67.	Folhas de ofício coloridas, 75 g/m ² -210 mmx297 mm, pcte c/100 folhas(rosa, azul, amarelo e verde)	Pct	1	100
68.	Folhas papel dobradura 48 x 66 cm, 60 g, diversas cores	Un	1	110
69.	Garrafa de tinta amarela Epson L3210, 65ml	Un	1	10
70.	Garrafa de tinta ciano Epson L3250, 65ml	Un	1	10
71.	Garrafa de tinta magenta Epson L3250, 65 ml	Un	1	10
72.	Garrafa de tinta preta Epson L3250 , 65ml	Un	1	40
73.	Giz de cera, caixa c/12, 112 g	Cx	1	120
74.	Grampeador de papel em aço, para 20 folhas de 75g/m ² grampo 26/6, base de fechamento do grampo com duas posições (fechado e aberto), Base de 11cm com proteção de borracha e com braço metálico de recolhimento.	Un	2	100
75.	Grampeador de papel em aço, para 50 folhas de 75g/m ² grampo 24/8, base de fechamento do grampo com duas posições (fechado e aberto), Base de 15,7 cm com proteção de borracha e com braço metálico de recolhimento.	Un	2	50
76.	Grampeador de parede para grampos nº 106/6	Un	1	20
77.	Grampeador para tapeceiro para grampos 106/8	Un	1	50
78.	Grampo 24/8 prateados c/5.000galvanizados	Cx	1	50
79.	Grampo clips trançado nº 2 caixa 50 un	Cx	1	30
80.	Grampo de parede 106/6 3.000un	Cx	1	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

81.	Grampo de parede 106/8 3.000un	Cx	1	30
82.	Grampo trilho plástico branco/transparente para 600 fls(comprido)-pct 50 unid	Pct	1	50
83.	Grampos 26/6 prateado c/5.000 galvanizados	Cx	3	150
84.	Guardanapo para Decoupage estampas diversas 33x33cm	Un	1	720
85.	Kit 6 potes tinta guache 250ml 6 cores (não tóxico)	Cx	1	50
86.	Lápis preto nº 2, cx com 144 unidades	Cx	1	30
87.	Livro de atas 100 fls	Un	1	40
88.	Marcador de texto cores diversas, ponta chanfrada.	Un	5	500
89.	Massinha de modelar com 12 cores, 180g, atóxica, super macia, cores vivas. Material silicone.	Cx	1	250
90.	Meia Pérola, cores diversas, 8mm, 500g	Un	1	30
91.	Palito churrasco pacote 100un	Un	1	80
92.	Palito picolé pacote 100un	Un	1	80
93.	Papel A4, colorido: amarelo, verde, rosa, azul, 210mm x 297 mm, 75 g, pct com 100 folhas.	Pct	1	40
94.	Papel Alumínio, rolo de 30cm X100m	Un	1	50
95.	Papel Carbono A4, pte com 10un	Pct	3	25
96.	Papel cartão 180 gramas tamanho A4 branco, pct c/ 50 folhas	Pct	1	70
97.	Papel cartão brilho 50 cm x 66 cm, pct c/ 20 folhas	Pct	1	60
98.	Papel cartão(sulfite)diversas cores 180 gramas tamanho A4-pct 50 folhas	Pct	1	100
99.	Papel casca de ovo A4, 180g, pct c/100 folhas	Pct	1	50
100.	Papel crepon, 48 cm x 2 m, 140g, cores: amarelo, azul, branco, laranja vivo, marrom, pink, preto, rosa,verde bandeira, verde limão, vermelho, ou outras a serem definidas	Un	1	180
101.	Papel off set A5 branco, 90gr 1000folhas	Pct	1	20
102.	Papel plástico Auto Adesivo Cristal Transparente 45cm X25m	Un	1	5
103.	Papel sulfite A4 180gr com 100 folhas brancas	Pct	1	100
104.	Papel sulfite A4, branco, 210 mm x 297 mm, 75 g, cx c/ 5.000 folhas.	Cx	5	300
105.	Pasta AZ Grande LL	Un	1	100
106.	Pasta AZ Pequena LE	Un	1	20
107.	Pasta catálogo com 50 unidades plásticas	Un	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

108.	Pasta elástico 55mm	Un	1	45
109.	Pasta elástico ofício A4	Un	1	50
110.	Pasta L A4 transparente (pct com 10 UN)	Un	2	200
111.	Pastas em L coloridas, 220 mmx305 mm, cores a Definir, pacote com 10 unidades	Un	1	50
112.	Pastas suspensas em kraft natural com hastes plásticas, acompanhada de grampo plástico, visor e etiqueta	Un	1	150
113.	Pen drive / Flash drive USB 2.0 ou superior, 16 GB	Un	1	100
114.	Pen drive / Flash drive USB 2.0 ou superior, de 32GB	Un	1	100
115.	Pen drive / Flash drive USB 3.0 ou superior, de 64 GB	Un	1	100
116.	Perfurador de metal 2 furos 30 folhas	Un	1	50
117.	Pérola Inteira, cores diversas, 8mm, 500g	Un	1	20
118.	Pilhas AA c/ 04 unidades	Pct	1	100
119.	Pilhas AAA c/ 04 unidades	Pct	2	150
120.	Pincel atômico fino 850 (vermelho, preto, azul, verde)	Un	1	10
121.	Pincel chato escolar nº 08	Un	1	20
122.	Pincel chato escolar nº 10	Un	1	20
123.	Pincel chato/cerda natural, cabo longo de polipropileno, amarelo, virola de alumínio polido, tam 20	Un	1	10
124.	Pincel chato/cerda natural, cabo longo de polipropileno, amarelo, virola de alumínio polido, tam 04	Un	1	20
125.	Pincel chato/cerda natural, cabo longo de polipropileno, amarelo, virola de alumínio polido, tam 12	Un	1	20
126.	Pistola cola quente profissional 280W	Un	1	50
127.	Placas de EVA com glitter 40 cm x 60 cm, cores a serem definidas: dourado, prata, branco e perola dentre outras.	Un	1	500
128.	Placas de EVA, 40 cm x 60 cm x 2 mm, (sem cortes) pct c/ 10 un, cores amarelo, amarelo bebê, bege (pele), laranja, vermelho, marrom, pink, rosa, rosa bebê, lilás, roxo, preto, cinza, branco, azul claro, azul água, azul escuro, azul royal, verde escuro, verde grama, verde claro ou outras além, a definir.	Un	1	400
129.	Plástico filme PVC, rolo de 38cmX300m	Un	1	50
130.	Prancheta (A4 Duratex)	Un	1	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

131.	Recarga para canetão de quadro branco, cores azul e preto, com 12 un	Cx	1	35
132.	Refil cola quente transparente fina 7,5mmx30cm, kg	Kg	1	70
133.	Refil cola quente transparente grossa 11,2mmx30cm, kg	Kg	1	70
134.	Refil de cola quente transparente 10mmx29cm, kg	Kg	1	70
135.	Réguas transparente, 30 cm	Un	1	150
136.	Rolo de barbante de algodão 400gr ou 300metros	Un	1	50
137.	Rolo de Feltro 100% poliéster, nº 5, com no mínimo de 2mm de espessura, diversas cores. 1,40 x 30m.	Un	1	30
138.	Rolo de fita de cetim, 38mm de largura, diversas cores e estampas .10m	Un	1	30
139.	Rolo de tecido de Cetim, diversas cores, 1,50x50m	Un	1	30
140.	Rolo de Tecido Juta, cor crua, largura 1m e 30m de comprimento	Un	1	40
141.	Rolo de tecido Tricoline, Diversas Cores, 1,50x50m	Un	1	20
142.	Rolo de TNT 1,40m x 50m, 56 gr, cores a definir. Toque macio resistente a fungos e bactérias e hipoalergênico.	Un	1	100
143.	Saco esteril para amostra de alimentos, dimensões 12x25cm, com 500unidades	Pct	1	5
144.	Saco plástico transparente 15cmx30cm pte 100un	Pct	1	10
145.	Saco plástico transparente 18cmx40cm pte 100un	Pct	1	10
146.	Saco plástico transparente 20cmx30cm pte 100un	Pct	1	10
147.	Saco plástico transparente 30cmx40cm pte 100un	Pct	1	30
148.	Saco plástico transparente 40cmx50cm pte 100un	Pct	1	10
149.	SSD 240 GB SATA Velocidade de Leitura no min 400 MB/s Gravação no min 512 MB/s	Un	1	30
150.	Stencil 10x10cm, estampas diversas	Un	1	210
151.	Stencil 10x30cm, estampas diversas	Un	1	210
152.	Stencil 15x20cm, estampas diversas	Un	1	210
153.	Stencil 30x30cm, estampas diversas	Un	1	210
154.	Tecido Popeline, estampas diversas. Largura 1,50	Un	1	20
155.	Tesoura multifuncional mínimo 21cm. Fabricadas em aço inoxidável de alta qualidade, com tratamento térmico para maior dureza e retenção do fio. Devem possuir pontas arredondadas, com afiação.	Un	1	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

	Comprimento total aproximado de 21cm a 24cm. Deve apresentar corte suave e preciso da base até a ponta, sem "mascar" o papel. Indicada para corte de papel, papelão fino, fitas adesivas e tecidos leves. Resistente à corrosão e oxidação.			
156.	Tinta Epson 544 – amarelo - 65ml	Un	1	15
157.	Tinta Epson 544 – ciano – 65ml	Un	1	15
158.	Tinta Epson 544 – magenta – 65ml	Un	1	15
159.	Tinta Epson 544 – preta – 65ml	Un	1	20
160.	Tinta guache, potes de 250 gr(verde, azul, amarelo, vermelho, preto, branco)	Un	1	50
161.	Tinta para carimbo 40 ml preta	Un	1	50
162.	Tinta PVA 250ml cores diversas	Un	1	120
163.	Tinta tecido 250ml cores diversas	Un	1	120
164.	Tinta tecido 250ml incolor	Un	1	120
165.	Tinta tecido 37ml cores diversas	Un	1	120

4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 20(vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Município.

4.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10(dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

5. GARANTIA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Os materiais de expediente deverão ser de qualidade garantida pelo licitante, e estar em plena validade para consumo na data de sua entrega, conforme Legislação específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, no prazo de máximo de 30(trinta) dias da entrega total do(s) produto(s) solicitado(s) e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária respectiva à secretaria solicitante.

6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a **indicação do número do processo, número do pregão presencial e da ordem de fornecimento**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 Através deste, o fiscal/fiscalização do contrato será o Sr. Cleiton Rodrigo Rauber Secretário Geral de Gestão Pública, juntamente com cada secretaria adquirente dos itens/materiais resultante da licitação, os quais registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previamente à aquisição e formalização do contrato (ou instrumento equivalente) será verificada disponibilidade de dotação orçamentária para contratação dos objetos desta licitação.

10. VIGÊNCIA DA ATA

10.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24(vinte e quatro) meses.

10.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

Pregão Presencial nº 009/2026

Processo Licitatório nº ____/2026

Aosdias do mês..... do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, PODER EXECUTIVO**, com sede na Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, CNPJ nº 87.613.642/0001-44, Rua Independência, 536, centro, São Paulo das Missões, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **OBERDAN LUIS RHODEN**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa (...), estabelecida à rua (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º (...), doravante denominada **FORNECEDOR**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira - do objeto, resolvem firmar a presente **ATA**, nos permissivos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 034/2023 e em conformidade com a Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **009/2026**), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS:

1.1 A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município (Prefeitura Municipal), observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) acima relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento **DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2– DO PREÇO:

2.1 O preço para os itens a seguir descritos, são aceitos pela **FORNECEDORA**, entendido este como preço justo e suficiente para a aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MIN.	MAX.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3 – DA EXPECTATIVA DOS SERVIÇOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

3.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado será formalizado pelo Município de São Paulo das Missões/RS mediante assinatura da ata de registro de preço, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2026.

3.2 O compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante a emissão da ordem de fornecimento.

3.3 O(s) fornecedor(es) registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

4 - DO CONTROLE DE PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O município de São Paulo das Missões/RS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados na Imprensa Oficial do Município.

5 - DOS PREÇOS:

5.1 A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 034/2023, o preço registrado poderá ser revisto em conformidade com as modificações ocorridas, cabendo ao município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.2 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

6 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24(vinte e quatro) meses e inclusive renovando suas quantidades, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

7.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município é condição indispensável para sua eficácia.

8 – DO PAGAMENTO.

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal-Fatura pelo licitante vencedor, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento emitido pela Secretaria Responsável, constando nela destacado o IR retido na Fonte, nos termos da IN 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 019/2022.

8.2 A Nota Fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão presencial e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.3. Em caso de atraso na entrega da Nota Fiscal, o prazo para pagamento será postergado na mesma proporção do atraso.

9 - DO LOCAL, FORMA DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

9.1. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade do Município, em até 20(vinte) dias contados a partir da solicitação, no endereço da Secretaria requisitante, sendo desta a total responsabilidade da conferência do material ou serviço.

9.2. Os produtos serão submetidos a uma análise visual por parte das Secretarias responsáveis, conforme servidores indicados nos Termos de Referência, no ato de recebimento das mesmas. Somente serão aceitos os materiais que estiverem de acordo com este ato convocatório.

9.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

10.1 Previamente à aquisição e formalização do contrato (ou instrumento equivalente) será verificada disponibilidade de dotação orçamentária para contratação dos objetos desta licitação.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;
- b) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) comunicar prontamente à Fornecedora, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- d) notificar previamente à Fornecedora, quando da aplicação de penalidades.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

12.1 A **FORNECEDORA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Atender todas as condições descritas no Edital de Pregão Presencial nº 009/2026 e sua respectiva Ata de Registro de Preços;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos mesmos, execução de materiais empregados ou serviços prestados.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na vigência da presente Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

12.2 A FORNECEDORA fica expressamente vinculada à proposta apresentada no Pregão Presencial Registro de Preços nº 009/2026, devendo entregar os itens conforme especificações indicadas na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

referida proposta, durante todo o prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12.3 A **FORNECEDORA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

13 – DO CANCELAMENTO:

13.1 Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA, a qualquer tempo por acordo entre as partes ou com base no Art. 9º do Decreto Municipal nº 034/2023, mediante notificação prévia, por escrito.

14 – DA GARANTIA

14.1 A garantia, dos materiais relativa à qualidade, à prevenção e à reparação de danos, deverá ser em conformidade com os prazos fornecidos pelo fabricante ou do Código de Defesa do Consumidor, não podendo o prazo ser inferior ao estabelecido por este Código.

15 – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

15.1. O FORNECEDOR ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- l) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2. do presente Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 da presente ata.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea “b”, do presente Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 do presente Termo, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 15.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1 Os dados constantes no objeto do presente contrato, de seu próprio termo e da documentação anexa, poderão ser utilizados exclusivamente para fins da fiel execução da relação jurídica ora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

pactuada, de acordo com os dispositivos da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Emenda Constitucional n.º 115/2022.

16.2 As Partes reconhecem os seus respectivos papéis como controladoras de Dados Pessoais no âmbito deste instrumento e, por este motivo, comprometem-se naquilo que for cabível e aplicável a cada uma para o cumprimento da presente avença.

16.3 As Partes concordam que os Dados Pessoais aos quais tenham acesso por força deste instrumento jurídico serão utilizados única e exclusivamente para atender e executar os propósitos e objetivos ora avençados entre as mesmas.

16.4 Qualquer utilização dos dados constantes do presente Termo, bem como acessados a partir da execução do objeto contratual, em desacordo com as disposições da referida LGPD sujeitará o(a) agente faltoso(a) às penalidades legais cabíveis, respeitando-se o devido processo legal.

16.5 As Partes se obrigam a observar, e fazer com que seus empregados, servidores, fornecedores, colaboradores e demais pessoas envolvidas na condução das atividades observem o mais alto padrão de ética e integridade, cumprindo estritamente as normas contra fraude, corrupção, desonestidade e lavagem de dinheiro estabelecidas na Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), durante toda a vigência deste contrato.

16.6 A constatação pelas partes do envolvimento da parte contrária em qualquer prática que viole o descrito na Lei Anticorrupção, direta ou indiretamente, poderá resultar na rescisão deste contrato, após abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, concessão de prazo para defesa das partes e constatação de dolo e/ou má-fé nas condutas da parte envolvida.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

17.2 Havendo necessidade e recurso orçamentário, o Município poderá aditar o contrato oriundo do procedimento licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2026, obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021, e mantidas as condições da proposta inicial, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** para mais ou para menos, ao que está obrigado a aceitar o CONTRATO sob pena de ser considerado descumprimento contratual o não-atendimento a este dispositivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

17.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

17.4 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato Administrativo em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo das Missões, RS, de de 2026.

Contratada

OBERDAN LUIS RHODEN

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

ANEXO III - TERMO DE LIBERAÇÃO DE SENHA ELETRÔNICA

Dados da empresa:

Razão Social:			
CNPJ :			
Endereço :			
Bairro :		Cidade :	
CEP:		UF:	
Fone:			
Email :			

Dados do usuário responsável:

Nome :			
CPF :		Identidade :	
Endereço :			
Bairro :		Cidade :	
CEP:		UF:	
Fone :			
Email :			

1. O acesso a área restrita do Portal exigirá o uso de senha.
2. O usuário e seus representantes legais responsabilizam-se pela utilização correta da senha em todas as transações efetuadas no sistema, não cabendo à Abase Sistemas e Soluções Ltda (93.088.649/0001-97) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.
3. O credenciamento no sistema eletrônico libera acesso para participação de cotações, consulta de ordens de compra e contratos entre outras opções no **Portal do Fornecedor**<<https://fornecedor.gespamweb.com.br>>.
4. O usuário responde por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances.
5. O usuário responde pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo órgão licitante, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes, inclusive prejuízos causados ao erário e a terceiros.
6. O usuário deve observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça.
7. O usuário deve acompanhar as suas operações no sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no portal e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.
8. O usuário ou o seu representante, quando do seu credenciamento junto ao Portal do Fornecedor, declara-se plenamente capaz para realizar transações no sistema em nome de sua empresa e expressa sua total concordância a estes termos, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância.

Declaro que aceito as condições para registro e liberação de senha eletrônica.

____ RS, ____ de ____ de 2026.

O termo de liberação assinado deve ser enviado para o e-mail: fornecedor@abase.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

O termo deve ser assinado pelo responsável da empresa e pelo usuário responsável (quando forem pessoas diferentes), preferencialmente utilizando certificado digital, ou assinador do Governo Federal (GOVBR - <https://assinador.itl.br/>)

Após aprovação da documentação a senha será emitida e enviada ao e-mail do cadastro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

ANEXO IV - VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT. MIN.	QT. MÁX	VAL. UN.	VALOR TOTAL
1.	Algodão, bola branca, 100 gramas	Pct	1	120	R\$ 11,64	R\$ 1.396,80
2.	Apontador de lápis com depósito plástico de 6 cm, cx 24un	Cx	1	200	R\$ 19,92	R\$ 3.984,00
3.	Arquivo morto de papelão reforçado com fechamento externo (aba pequena).	Un	11	450	R\$ 4,17	R\$ 1.876,50
4.	Auto adesivo (Contact), 45 cm, rolo 25 metros, cores a definir	Un	1	22	R\$ 87,94	R\$ 1.934,68
5.	Balões Coloridos nº 09 pacote com 50 unidades	Pct	1	200	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00
6.	Bandeja em MDF cru, 14cmx18cm	Un	1	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
7.	Bandeja em MDF cru, 14cmx22cm	Un	1	50	R\$ 34,13	R\$ 1.706,50
8.	Binder clips 41mm-cx 12 unidades	Cx	1	150	R\$ 22,67	R\$ 3.400,50
9.	Binder clips 51mm-cx 12 unidades	Cx	1	50	R\$ 25,55	R\$ 1.262,50
10.	Bloco de notas auto-adesivas coloridas 76 mm x 76mm,100 fls, de boa qualidade	Pct	1	150	R\$ 4,86	R\$ 729,00
11.	Bloco de notas auto-adesivas coloridas retangulares, aprox..38 mm x 51 mm com 4 blocos de 100 fls cada de boa qualidade	Pct	1	200	R\$ 5,11	R\$ 1.022,00
12.	Bobina de papel pardo cor natural 80 g, 60 cmx140 m	Un	1	50	R\$ 108,64	R\$ 5.432,00
13.	Bobina térmica 79mmx30mm cx 30un	Cx	1	20	R\$ 130,75	R\$ 2.615,00
14.	Borracha branca nº 60, com 60 unidades	Cx	1	25	R\$ 17,73	R\$ 443,25
15.	Caderno brochura ¼, capa dura, pequeno, div. Cores, 140 mm x 202mm, 48 folhas	Un	1	200	R\$ 4,04	R\$ 808,00
16.	Caderno caligrafia brochura ¼ capa flexível, 40 folhas	Un	1	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
17.	Caderno Espiral Capa Dura pequeno, div. Cores, 140mm x 200mm, 1/4 96 folhas	Un	1	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
18.	Caderno grande capa dura espiral 01 matéria	Un	1	200	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
19.	Caderno grande capa dura sem espiral 01 matéria	Un	1	200	R\$ 8,08	R\$ 1.616,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

20.	Caixa de lápis de cor sextavado de madeira com 12 cores, 1x9, 5x21cm	Un	1	150	R\$ 6,61	R\$ 991,50
21.	Calculadoras de mesa 12 dígitos com bateria alcalina	Un	1	100	R\$ 19,63	R\$ 1.963,00
22.	Caneta esferográfica azul, preta, vermelha, verde (ponta média) 1.0 mm, tinta HI-TECH com 50 unidades	Cx	1	100	R\$ 47,14	R\$ 4.714,00
23.	Caneta retroprojeter preta ponta fina 1.0 mm	Un	1	33	R\$ 4,36	R\$ 143,88
24.	Canetão para quadro branco, com 12 unidades, cores azul e preto	Cx	1	100	R\$ 64,40	R\$ 6.440,00
25.	Canetão permanente (ponta grossa)-diversas cores	Un	1	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
26.	Canetão permanente(ponta fina)-diversas cores	Un	1	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
27.	Canetinha colorida hidrografica 12 cores,	Cx	1	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
28.	Cartolinas brancas 180 g, 50 cmx66 cm 100 un	Pct	1	100	R\$ 102,83	R\$ 10.283,00
29.	Cartolinas diversas cores 180 g, 50 cmx66 cm	Un	1	800	R\$ 1,08	R\$ 864,00
30.	Celofane incolor 10x15cm, com 100unidades	Pct	1	50	R\$ 15,14	R\$ 757,00
31.	Celofane incolor 12x20cm, com 100unidades	Pct	1	50	R\$ 14,81	R\$ 740,50
32.	Celofane incolor 16x25cm, com 100unidades	Pct	1	50	R\$ 16,48	R\$ 824,00
33.	Cinta plástica abraçadeira nylon cor preta enforca gato, 3,6x250mm pcte 100un	Pct	1	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
34.	Cinta plástica abraçadeira nylon enforca gato, 10cm pcte 100un	Pct	1	100	R\$ 9,71	R\$ 971,00
35.	Cinta plástica abraçadeira nylon enforca gato, 15cm pcte 100un	Pct	1	100	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00
36.	Cinta plástica abraçadeira nylon enforca gato, 4,8x238mm pacote 100un		1	100	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
37.	Clips galvanizado nº 6/0, 500g	Cx	1	50	R\$ 13,26	R\$ 663,00
38.	Clips galvanizado nº 02/0, 500g	Cx	1	50	R\$ 14,02	R\$ 701,00
39.	Clips galvanizado nº 03/0, 500g	Cx	1	50	R\$ 15,43	R\$ 771,50
40.	Cola branca 1 kg, lavável, não toxica, PVA, Acetato de polivinila	Un	1	50	R\$ 18,36	R\$ 918,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

41.	Cola branca 110g, lavável, não toxica, PVA, Acetato de polivinila	Un	1	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
42.	Cola Gliter/brilho 35g, cores azul, vermelho, cristal,ouro, prata, verde, lavável	Un	1	150	R\$ 6,22	R\$ 933,00
43.	Cola Permanente para tecido 250gr	Un	1	100	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00
44.	Cola silicone, 100ml	Un	1	100	R\$ 8,71	R\$ 871,00
45.	Corretor líquido à base de água, cor branco com alto poder de cobertura opaco, ecolutions 18 ml. Deve cobrir totalmente a escrita de caneta esferográfica na primeira demão, sem permitir a leitura do texto por baixo após a secagem.	Un	1	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00
46.	Corretor líquido caneta ponta fina com 8ml	Un	1	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
47.	Creme umedecedor de dedos, 12g	Un	1	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
48.	Elastico chato algodão 10m	Un	1	50	R\$ 12,23	R\$ 611,50
49.	Envelopes brancos 229x 324mm (A4)	Un	1	550	R\$ 0,53	R\$ 291,50
50.	Envelopes pardos 229 x 324mm(A4)	Un	1	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
51.	Envelopes plásticos A4 225mmX300mm, 50 unidades	Pct	1	50	R\$ 20,04	R\$ 1.002,00
52.	Envelopes plásticos A4 240mmx330mm, 50 unidades	Pct	1	50	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
53.	Estilete largo lâmina 18mm, com trava de segurança, cores diversas	Un	2	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
54.	Etiqueta adesiva tamanho 100mmx50mm x 1 coluna-rolô com aproximadamente 1000 etiquetas	Un	1	22	R\$ 69,00	R\$ 1.518,00
55.	Etiquetas adesivas tamanho 12,70x44,40mm com 100 un.	Pct	1	15	R\$ 40,75	R\$ 611,25
56.	Etiquetas adesivas tamanho 24,40x101,60mm com 100 un.	Pct	1	10	R\$ 49,36	R\$ 493,60
57.	Etiquetas adesivas tamanho 25,40x66,70mm com 100 un.	Pct	1	5	R\$ 39,92	R\$ 199,60
58.	Extrator para grampos, inox, 15cm	Un	1	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
69.	Fita adesiva larga transparente 45mm	Un	5	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

	x 50m, confeccionada em polipropileno biorientado e adesivo à base de resina e borracha sintética, aplicada pelo sistema Hotmelt					
60.	Fita adesiva transparente 12mm x 40m	Un	1	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
61.	Fita crepe 24mm x 50m, alta adesão em sua superfície e forte dorso de papel flatback. É ideal para aplicações de empacotamento.	Un	1	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
62.	Fita de presente lisa vermelha 16mmx50m, cores vermelha, amarela, preta e branca	Un	1	30	R\$ 19,49	R\$ 584,70
63.	Fita duplafase 24mmx30m, composta por Adesivo de Borracha e aplicado em um dorso de polipropileno e protegida por um liner (camada protetora) de papel kraft branco.	Un	1	50	R\$ 11,47	R\$ 573,50
64.	Fita larga crepe 50mmx50m, branca	Un	1	150	R\$ 11,01	R\$ 1.651,50
65.	Fita TNT 30mmX48m, cores diversas	Un	1	50	R\$ 26,25	R\$ 1.312,50
66.	Fitolho de presente 50m cores:incolor, bege, nude, Marfim, branco	Un	1	70	R\$ 4,04	R\$ 282,80
67.	Folhas de ofício coloridas, 75 g/m²- 210 mmx297 mm, pcte c/100 folhas(rosa, azul, amarelo e verde)	Pct	1	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
68.	Folhas papel dobradura 48 x 66 cm, 60g, diversas cores	Un	1	110	R\$ 0,86	R\$ 94,60
69.	Garrafa de tinta amarela Epson L3210, 65ml	Un	1	10	R\$ 47,62	R\$ 476,20
70.	Garrafa de tinta ciano Epson L3250, 65ml	Un	1	10	R\$ 57,56	R\$ 575,60
71.	Garrafa de tinta magenta Epson L3250, 65 ml	Un	1	10	R\$ 57,08	R\$ 570,80
72.	Garrafa de tinta preta Epson L3250 , 65ml	Un	1	40	R\$ 47,62	R\$ 1.904,80
73.	Giz de cera, caixa c/12, 112 g	Cx	1	120	R\$ 5,51	R\$ 661,20
74.	Grampeador de papel em aço, para 20 folhas de 75g/m² grampo 26/6, base de fechamento do grampo com duas posições (fechado e aberto), Base de 11cm com proteção de borracha e com braço metálico de recolhimento.	Un	2	100	R\$ 15,27	R\$ 1.527,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

75.	Grampeador de papel em aço, para 50 folhas de 75g/m ² grampo 24/8, base de fechamento do grampo com duas posições (fechado e aberto), Base de 15,7 cm com proteção de borracha e com braço metálico de recolhimento.	Un	2	50	R\$ 41,60	R\$ 2.080,00
76.	Grampeador de parede para grampos nº 106/6	Un	1	20	R\$ 33,58	R\$ 671,60
77.	Grampeador para tapeceiro para grampos 106/8	Un	1	50	R\$ 50,25	R\$ 2.512,50
78.	Grampo 24/8 prateados c/5.000galvanizados	Cx	1	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
79.	Grampo clips trançado nº 2 caixa 50 un	Cx	1	30	R\$ 15,01	R\$ 450,30
80.	Grampo de parede 106/6 3.000un	Cx	1	30	R\$ 17,60	R\$ 528,00
81.	Grampo de parede 106/8 3.000un	Cx	1	30	R\$ 18,92	R\$ 567,60
82.	Grampo trilho plástico branco/transparente para 600 fls(comprido)-pct 50 unid	Pct	1	50	R\$ 18,79	R\$ 939,50
83.	Grampos 26/6 prateado c/5.000galvanizados	Cx	3	150	R\$ 5,57	R\$ 835,50
84.	Guardanapo para Decoupage estampas diversas 33x33cm	Un	1	720	R\$ 3,53	R\$ 2.541,60
85.	Kit 6 potes tinta guache 250ml 6 cores (não tóxico)	Cx	1	50	R\$ 24,46	R\$ 1.223,00
86.	Lápis preto nº 2, cx com 144 unidades	Cx	1	30	R\$ 49,86	R\$ 1.495,80
87.	Livro de atas 100 fls	Un	1	40	R\$ 12,78	R\$ 511,20
88.	Marcador de texto cores diversas, ponta chanfrada.	Un	5	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
89.	Massinha de modelar com 12 cores, 180g, atóxica, super macia, cores vivas. Material silicone.	Cx	1	250	R\$ 4,63	R\$ 1.157,50
90.	Meia Pérola, cores diversas, 8mm, 500g	Un	1	30	R\$ 54,85	R\$ 1.645,50
91.	Palito churrasco pacote 100un	Un	1	80	R\$ 6,30	R\$ 504,00
92.	Palito picolé pacote 100un	Un	1	80	R\$ 5,33	R\$ 426,40
93.	Papel A4, colorido: amarelo, verde, rosa, azul, 210 mm x 297 mm, 75 g, pct com 100 folhas.	Pct	1	40	R\$ 7,31	R\$ 292,40
94.	Papel Alumínio, rolo de 30cm X100m	Un	1	50	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

95	Papel Carbono A4, pcte com 10un	Pct	3	25	R\$ 7,52	R\$ 188,00
96.	Papel cartão 180 gramas tamanho A4 branco, pct c/ 50 folhas	Pct	1	70	R\$ 10,54	R\$ 737,80
97.	Papel cartão brilho 50 cm x 66 cm, pct c/ 20 folhas	Pct	1	60	R\$ 37,78	R\$ 2.266,80
98.	Papel cartão(sulfite)diversas cores 180 gramas tamanho A4-pct 50 folhas	Pct	1	100	R\$ 16,51	R\$ 1.651,00
99.	Papel casca de ovo A4, 180g, pct c/100 folhas	Pct	1	50	R\$ 34,07	R\$ 1.703,50
100.	Papel crepon, 48 cm x 2 m, 140g, cores: amarelo, azul, branco, laranja vivo, marrom, pink, preto, rosa, verde bandeira, verde limão, vermelho, ou outras a serem definidas	Un	1	180	R\$ 1,74	R\$ 313,20
101.	Papel off set A5 branco, 90gr 1000folhas	Pct	1	20	R\$ 41,20	R\$ 824,00
102.	Papel plástico Auto Adesivo Cristal Transparente 45cm X25m	Un	1	5	R\$ 68,75	R\$ 343,75
103.	Papel sulfite A4 180gr com 100 folhas brancas	Pct	1	100	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00
104.	Papel sulfite A4, branco, 210 mm x 297 mm, 75 g, cx c/ 5.000 folhas.	Cx	5	300	R\$ 276,73	R\$ 83.019,00
105.	Pasta AZ Grande LL	Un	1	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
106.	Pasta AZ Pequena LE	Un	1	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
107.	Pasta catálogo com 50 unidades plásticas	Un	1	50	R\$ 16,29	R\$ 814,50
108.	Pasta elástico 55mm	Un	1	45	R\$ 5,61	R\$ 252,45
109.	Pasta elástico ofício A4	Un	1	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
110.	Pasta L A4 transparente (pct com 10 UN)	Un	2	200	R\$ 9,88	R\$ 1.976,00
111.	Pastas em L coloridas, 220 mmx305 mm, cores a Definir, pacote com10 unidades	Un	1	50	R\$ 12,75	R\$ 637,50
112.	Pastas suspensas em kraft natural com hastes plásticas, acompanhada de grampo plástico, visor e etiqueta	Un	1	150	R\$ 3,38	R\$ 507,00
113.	Pen drive / Flash drive USB 2.0 ou superior, 16 GB	Un	1	100	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00
114.	Pen drive / Flash drive USB 2.0 ou superior, de 32GB	Un	1	100	R\$ 38,65	R\$ 3.865,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

115.	Pen drive / Flash drive USB 3.0 ou superior, de 64 GB	Un	1	100	R\$ 53,51	R\$ 5.351,00
116.	Perfurador de metal 2 furos 30folhas	Un	1	50	R\$ 32,71	R\$ 1.635,50
117.	Pérola Inteira, cores diversas, 8mm, 500g	Un	1	20	R\$ 52,11	R\$ 1.042,20
118.	Pilhas AA c/ 04 unidades	Pct	1	100	R\$ 7,06	R\$ 706,00
119.	Pilhas AAA c/ 04 unidades	Pct	2	150	R\$ 7,48	R\$ 1.122,00
120.	Pincel atômico fino 850(vermelho, preto, azul, verde)	Un	1	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20
121.	Pincel chato escolar nº 08	Un	1	20	R\$ 2,71	R\$ 54,20
122.	Pincel chato escolar nº 10	Un	1	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
123.	Pincel chato/cerda natural, cabo longo de polipropileno, amarelo, virola de alumínio polido, tam 20	Un	1	10	R\$ 3,88	R\$ 38,80
124.	Pincel chato/cerda natural, cabo longo de polipropileno, amarelo, virola de alumínio polido, tam 04	Un	1	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
125.	Pincel chato/cerda natural, cabo longo de polipropileno, amarelo, virola de alumínio polido, tam 12	Un	1	20	R\$ 2,78	R\$ 55,60
126.	Pistola cola quente profissional 280W	Un	1	50	R\$ 171,08	R\$ 8.554,00
127.	Placas de EVA com glitter 40 cm x 60 cm, cores a serem definidas: dourado, prata, branco e perola dentre outras.	Un	1	500	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
128.	Placas de EVA, 40 cm x 60 cm x 2 mm, (sem cortes)pct c/ 10 un, cores amarelo, amarelo bebê, bege (pele), laranja, vermelho, marrom, pink, rosa, rosa bebê, lilás, roxo, preto, cinza, branco, azul claro, azul água, azul escuro, azul royal, verde escuro, verde grama, verde claro ou outras além, a definir.	Un	1	400	R\$ 17,69	R\$ 7.076,00
129.	Plástico filme PVC, rolo de 38cmX300m	Un	1	50	R\$ 88,75	R\$ 4.437,50
130.	Prancheta (A4 Duratex)	Un	1	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00
131.	Recarga para canetão de quadro branco, cores azul e preto, com 12 un	Cx	1	35	R\$ 73,19	R\$ 2.561,65
132.	Refil cola quente transparente fina	Kg	1	70	R\$ 51,77	R\$ 3.623,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

	7,5mmx30cm, kg					
133.	Refil cola quente transparente grossa 11,2mmx30cm, kg	Kg	1	70	R\$ 53,93	R\$ 3.775,10
134.	Refil de cola quente transparente 10mmx29cm, kg	Kg	1	70	R\$ 43,03	R\$ 3.012,10
135.	Régua transparente, 30 cm	Un	1	150	R\$ 1,13	R\$ 169,50
136.	Rolo de barbante de algodão 400gr ou 300metros	Un	1	50	R\$ 22,15	R\$ 1.107,50
137.	Rolo de Feltro 100% poliéster, nº 5, com no mínimo de 2mm de espessura, diversas cores. 1,40 x 30m.	Un	1	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
138.	Rolo de fita de cetim, 38mm de largura, diversas cores e estampas. 10m	Un	1	30	R\$ 13,08	R\$ 392,40
139.	Rolo de tecido de Cetim, diversas cores, 1,50x50m	Un	1	30	R\$ 576,33	R\$ 17.289,90
140.	Rolo de Tecido Juta, cor crua, largura 1m e 30m de comprimento	Un	1	40	R\$ 444,07	R\$ 17.762,80
141.	Rolo de tecido Tricoline, Diversas Cores, 1,50x50m	Un	1	20	R\$ 1.269,50	R\$ 25.390,00
142.	Rolo de TNT 1,40m x 50m, 56 gr, cores a definir. Toque macio resistente a fungos e bactérias e hipoalérgico.	Un	1	100	R\$ 84,13	R\$ 8.413,00
143.	Saco esteril para amostra de alimentos, dimensões 12x25cm, com 500unidades	Pct	1	5	R\$ 37,43	R\$ 187,15
144.	Saco plástico transparente 15cmx30cm pte 100un	Pct	1	10	R\$ 16,54	R\$ 165,40
145.	Saco plástico transparente 18cmx40cm pte 100un	Pct	1	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
146.	Saco plástico transparente 20cmx30cm pte 100un	Pct	1	10	R\$ 23,21	R\$ 232,10
147.	Saco plástico transparente 30cmx40cm pte 100un	Pct	1	30	R\$ 40,57	R\$ 1.217,10
148.	Saco plástico transparente 40cmx50cm pte 100un	Pct	1	10	R\$ 44,91	R\$ 449,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

149.	SSD 240 GB SATA Velocidade de Leitura no min 400 MB/s Gravação no min 512 MB/s	Un	1	30	R\$ 484,75	R\$ 14.542,50
150.	Stencil 10x10cm, estampas diversas	Un	1	210	R\$ 5,80	R\$ 1.218,00
151.	Stencil 10x30cm, estampas diversas	Un	1	210	R\$ 9,85	R\$ 2.068,50
152.	Stencil 15x20cm, estampas diversas	Un	1	210	R\$ 8,83	R\$ 1.854,30
153.	Stencil 30x30cm, estampas diversas	Un	1	210	R\$ 14,05	R\$ 2.950,50
154.	Tecido Popeline, estampas diversas. Largura 1,50	Un	1	20	R\$ 16,20	R\$ 324,00
155.	Tesoura multifuncional minimo 21cm. Fabricadas em aço inoxidável de alta qualidade, com tratamento térmico para maior dureza e retenção do fio. Devem possuir pontas arredondadas, com afiação. Comprimento total aproximado de 21cm a 24cm. Deve apresentar corte suave e preciso da base até a ponta, sem "mascar" o papel. Indicada para corte de papel, papelão fino, fitas adesivas e tecidos leves. Resistente à corrosão e oxidação.	Un	1	150	R\$ 5,96	R\$ 894,00
156.	Tinta Epson 544 – amarelo - 65ml	Un	1	15	R\$ 66,58	R\$ 998,70
157.	Tinta Epson 544 – ciano – 65ml	Un	1	15	R\$ 66,93	R\$ 1.003,95
158.	Tinta Epson 544 – magenta – 65ml	Un	1	15	R\$ 68,84	R\$ 1.032,60
159.	Tinta Epson 544 – preta – 65ml	Un	1	20	R\$ 61,54	R\$ 1.230,80
160.	Tinta guache, potes de 250 gr(verde, azul, amarelo, vermelho, preto, branco)	Un	1	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
161.	Tinta para carimbo 40 ml preta	Un	1	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
162.	Tinta PVA 250ml cores diversas	Un	1	120	R\$ 20,71	R\$ 2.485,20
163.	Tinta tecido 250ml cores diversas	Un	1	120	R\$ 22,32	R\$ 2.678,40
164.	Tinta tecido 250ml incolor	Un	1	120	R\$ 26,85	R\$ 3.222,00
165.	Tinta tecido 37ml cores diversas	Un	1	120	R\$ 4,61	R\$ 553,20
VALOR TOTAL: R\$ 397.710,41						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de São Paulo das Missões/RS

Proposta Comercial Pregão Presencial nº 009/2026

Empresa: _____ CNPJ nº _____

Validade da Proposta: 60 dias

Obs: Numerar e rubricar todas as páginas da proposta

Item	DESCRIÇÃO	UN	Qtd min.	Qtd máx	Valor unit.	Valor total	Marca
1.	Algodão, bola branca, 100 gramas	Pct	1	120			
2.	Apontador de lápis com depósito plástico de 6 cm, cx 24un	Cx	1	200			
3.	Arquivo morto de papelão reforçado com fechamento externo (aba pequena).	Un	11	450			
4.	Auto adesivo (Contact), 45 cm, rolo 25 metros, cores a definir	Un	1	22			
5.	Balões Coloridos nº 09 pacote com 50 unidades	Pct	1	200			
6.	Bandeja em MDF cru, 14cmx18cm	Un	1	50			
7.	Bandeja em MDF cru, 14cmx22cm	Un	1	50			
8.	Binder clips 41mm-cx 12 unidades	Cx	1	150			
9.	Binder clips 51mm-cx 12 unidades	Cx	1	50			
10.	Bloco de notas auto-adesivas coloridas 76 mm x 76mm,100 fls, de boa qualidade	Pct	1	150			
11.	Bloco de notas auto-adesivas coloridas retangulares,aprox..38 mm x 51 mm com 4 blocos de 100 fls cada de boa qualidade	Pct	1	200			
12.	Bobina de papel pardo cor natural 80 g, 60 cmx140 m	Un	1	50			
13.	Bobina térmica 79mmx30mm cx 30un	Cx	1	20			
14.	Borracha branca nº 60, com 60 unidades	Cx	1	25			
15.	Caderno brochura ¼, capa dura, pequeno, div. Cores, 140 mm x 202mm, 48 folhas	Un	1	200			
16.	Caderno caligrafia brochura ¼ capa flexível, 40 folhas	Un	1	200			
17.	Caderno Espiral Capa Dura pequeno, div. Cores, 140mm x 200mm, 1/4 96 folhas	Un	1	200			
18.	Caderno grande capa dura espiral 01 matéria	Un	1	200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

19.	Caderno grande capa dura sem espiral 01 matéria	Un	1	200			
20.	Caixa de lápis de cor sextavado de madeira com 12 cores, 1x9, 5x21cm	Un	1	150			
21.	Calculadoras de mesa 12 dígitos com bateria alcalina	Un	1	100			
22.	Caneta esferográfica azul, preta, vermelha, verde (ponta média) 1.0 mm, tinta HI-TECH com 50 unidades	Cx	1	100			
23.	Caneta retroprojektor preta ponta fina 1.0 mm	Un	1	33			
24.	Canetão para quadro branco, com 12 unidades, cores azul e preto	Cx	1	100			
25.	Canetão permanente (ponta grossa)-diversas cores	Un	1	100			
26.	Canetão permanente(ponta fina)- diversas cores	Un	1	100			
27.	Canetinha colorida hidrografica 12 cores,	Cx	1	100			
28.	Cartolinas brancas 180 g, 50 cmx66 cm 100 un	Pct	1	100			
29.	Cartolinas diversas cores 180 g, 50 cmx66 cm	Un	1	800			
30.	Celofane incolor 10x15cm, com 100unidades	Pct	1	50			
31.	Celofane incolor 12x20cm, com 100unidades	Pct	1	50			
32.	Celofane incolor 16x25cm, com 100unidades	Pct	1	50			
33.	Cinta plástica abraçadeira nylon cor preta enforca gato, 3,6x250mm pcte 100un	Pct	1	100			
34.	Cinta plástica abraçadeira nylon enforca gato, 10cm pcte 100un	Pct	1	100			
35.	Cinta plástica abraçadeira nylon enforca gato, 15cm pcte 100un	Pct	1	100			
36.	Cinta plástica abraçadeira nylon enforca gato, 4,8x238mm pacote 100un		1	100			
37.	Clips galvanizado nº 6/0, 500g	Cx	1	50			
38.	Clips galvanizado nº 02/0, 500g	Cx	1	50			
39.	Clips galvanizado nº 03/0, 500g	Cx	1	50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

40.	Cola branca 1 kg, lavável, não toxica, PVA, Acetato de polivinila	Un	1	50			
41.	Cola branca 110g, lavável, não toxica, PVA, Acetato de polivinila	Un	1	100			
42.	Cola Gliter/brilho 35g, cores azul, vermelho, cristal,ouro, prata, verde, lavável	Un	1	150			
43.	Cola Permanente para tecido 250gr	Un	1	100			
44.	Cola silicone, 100ml	Un	1	100			
45.	Corretor líquido à base de água, cor branco com alto poder de cobertura opaco, ecolutions 18 ml. Deve cobrir totalmente a escrita de caneta esferográfica na primeira demão, sem permitir a leitura do texto por baixo após a secagem.	Un	1	100			
46.	Corretor líquido caneta ponta fina com 8ml	Un	1	50			
47.	Creme umedecedor de dedos, 12g	Un	1	100			
48.	Elastico chato algodão 10m	Un	1	50			
49.	Envelopes brancos 229x 324mm (A4)	Un	1	550			
50.	Envelopes pardos 229 x 324mm(A4)	Un	1	400			
51.	Envelopes plásticos A4 225mmX 300mm, 50 unidades	Pct	1	50			
52.	Envelopes plásticos A4 240mmx330mm, 50 unidades	Pct	1	50			
53.	Estilete largo lâmina 18mm, com trava de segurança, cores diversas	Un	2	100			
54.	Etiqueta adesiva tamanho 100mmx50mm x 1 coluna-rolô com aproximadamente 1000 etiquetas	Un	1	22			
55.	Etiquetas adesivas tamanho 12,70x44,40mm com 100 un.	Pct	1	15			
56.	Etiquetas adesivas tamanho 24,40x101,60mm com 100 un.	Pct	1	10			
57.	Etiquetas adesivas tamanho 25,40x66,70mm com 100 un.	Pct	1	5			
58.	Extrator para grampos, inox, 15cm	Un	1	50			
59.	Fita adesiva larga transparente 45mm x 50m, confeccionada em polipropileno biorientado e adesivo à base de resina e borracha sintética, aplicada pelo sistema Hotmelt	Un	5	200			
60.	Fita adesiva transparente 12mm x 40 m	Un	1	200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

61.	Fita crepe 24mm x 50m, alta adesão em sua superfície e forte dorso de papel flatback. É ideal para aplicações de empacotamento.	Un	1	100			
62.	Fita de presente lisa vermelha 16mmx50m, cores vermelha, amarela, preta e branca	Un	1	30			
63.	Fita duplaface 24mmx30m, composta por Adesivo de Borracha e aplicado em um dorso de polipropileno e protegida por um liner (camada protetora) de papel kraft branco.	Un	1	50			
64.	Fita larga crepe 50mmx50m, branca	Un	1	150			
65.	Fita TNT 30mmX48m, cores diversas	Un	1	50			
66.	Fitolho de presente 50m cores:incolor, bege, nude, Marfim, branco	Un	1	70			
67.	Folhas de ofício coloridas, 75 g/m ² -210 mmx297 mm, pcte c/100 folhas(rosa, azul, amarelo e verde)	Pct	1	100			
68.	Folhas papel dobradura 48 x 66 cm, 60 g, diversas cores	Un	1	110			
69.	Garrafa de tinta amarela Epson L3210, 65ml	Un	1	10			
70.	Garrafa de tinta ciano Epson L3250, 65ml	Un	1	10			
71.	Garrafa de tinta magenta Epson L3250, 65 ml	Un	1	10			
72.	Garrafa de tinta preta Epson L3250 , 65ml	Un	1	40			
73.	Giz de cera, caixa c/12, 112 g	Cx	1	120			
74.	Grampeador de papel em aço, para 20 folhas de 75g/m ² grampo 26/6, base de fechamento do grampo com duas posições (fechado e aberto), Base de 11cm com proteção de borracha e com braço metálico de recolhimento.	Un	2	100			
75.	Grampeador de papel em aço, para 50 folhas de 75g/m ² grampo 24/8, base de fechamento do grampo com duas posições (fechado e aberto), Base de 15,7 cm com proteção de borracha e com braço metálico	Un	2	50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

	de recolhimento.						
76.	Grampeador de parede para grampos nº 106/6	Un	1	20			
77.	Grampeador para tapeceiro para grampos 106/8	Un	1	50			
78.	Grampo 24/8 prateados c/5.000galvanizados	Cx	1	50			
79.	Grampo clips trançado nº 2 caixa 50 un	Cx	1	30			
80.	Grampo de parede 106/6 3.000un	Cx	1	30			
81.	Grampo de parede 106/8 3.000un	Cx	1	30			
82.	Grampo trilho plástico branco/transparente para 600 fls(comprido)-pct 50 unid	Pct	1	50			
83.	Grampos 26/6 prateado c/5.000 galvanizados	Cx	3	150			
84.	Guardanapo para Decoupage estampas diversas 33x33cm	Un	1	720			
85.	Kit 6 potes tinta guache 250ml 6 cores (não tóxico)	Cx	1	50			
86.	Lápis preto nº 2, cx com 144 unidades	Cx	1	30			
87.	Livro de atas 100 fls	Un	1	40			
88.	Marcador de texto cores diversas, ponta chanfrada.	Un	5	500			
89.	Massinha de modelar com 12 cores, 180g, atóxica, super macia, cores vivas. Material silicone.	Cx	1	250			
90.	Meia Pérola, cores diversas, 8mm, 500g	Un	1	30			
91.	Palito churrasco pacote 100un	Un	1	80			
92.	Palito picolé pacote 100un	Un	1	80			
93.	Papel A4, colorido: amarelo, verde, rosa, azul, 210mm x 297 mm, 75 g, pct com 100 folhas.	Pct	1	40			
94.	Papel Alumínio, rolo de 30cm X100m	Un	1	50			
95.	Papel Carbono A4, pcte com 10un	Pct	3	25			
96.	Papel cartão 180 gramas tamanho A4 branco, pct c/ 50 folhas	Pct	1	70			
97.	Papel cartão brilho 50 cm x 66 cm, pct c/ 20 folhas	Pct	1	60			
98.	Papel cartão(sulfite)diversas cores 180 gramas tamanho A4-pct 50 folhas	Pct	1	100			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

99.	Papel casca de ovo A4, 180g, pct c/100 folhas	Pct	1	50			
100.	Papel crepon, 48 cm x 2 m, 140g, cores: amarelo, azul, branco, laranja vivo, marrom, pink, preto, rosa, verde bandeira, verde limão, vermelho, ou outras a serem definidas	Un	1	180			
101.	Papel off set A5 branco, 90gr 1000folhas	Pct	1	20			
102.	Papel plástico Auto Adesivo Cristal Transparente 45cm X25m	Un	1	5			
103.	Papel sulfite A4 180gr com 100 folhas brancas	Pct	1	100			
104.	Papel sulfite A4, branco, 210 mm x 297 mm, 75 g, cx c/ 5.000 folhas.	Cx	5	300			
105.	Pasta AZ Grande LL	Un	1	100			
106.	Pasta AZ Pequena LE	Un	1	20			
107.	Pasta catálogo com 50 unidades plásticas	Un	1	50			
108.	Pasta elástico 55mm	Un	1	45			
109.	Pasta elástico ofício A4	Un	1	50			
110.	Pasta L A4 transparente (pct com 10 UN)	Un	2	200			
111.	Pastas em L coloridas, 220 mmx305 mm, cores a Definir, pacote com 10 unidades	Un	1	50			
112.	Pastas suspensas em kraft natural com hastes plásticas, acompanhada de grampo plástico, visor e etiqueta	Un	1	150			
113.	Pen drive / Flash drive USB 2.0 ou superior, 16 GB	Un	1	100			
114.	Pen drive / Flash drive USB 2.0 ou superior, de 32GB	Un	1	100			
115.	Pen drive / Flash drive USB 3.0 ou superior, de 64 GB	Un	1	100			
116.	Perfurador de metal 2 furos 30folhas	Un	1	50			
117.	Pérola Inteira, cores diversas, 8mm, 500g	Un	1	20			
118.	Pilhas AA c/ 04 unidades	Pct	1	100			
119.	Pilhas AAA c/ 04 unidades	Pct	2	150			
120.	Pincel atômico fino 850(vermelho, preto, azul, verde)	Un	1	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

121.	Pincel chato escolar nº 08	Un	1	20			
122.	Pincel chato escolar nº 10	Un	1	20			
123.	Pincel chato/cerda natural, cabo longo de polipropileno, amarelo, virola de alumínio polido, tam 20	Un	1	10			
124.	Pincel chato/cerda natural, cabo longo de polipropileno, amarelo, virola de alumínio polido, tam 04	Un	1	20			
125.	Pincel chato/cerda natural, cabo longo de polipropileno, amarelo, virola de alumínio polido, tam 12	Un	1	20			
126.	Pistola cola quente profissional 280W	Un	1	50			
127.	Placas de EVA com glitter 40 cm x 60 cm, cores a serem definidas: dourado, prata, branco e perola dentre outras.	Un	1	500			
128.	Placas de EVA, 40 cm x 60 cm x 2 mm, (sem cortes)pct c/ 10 un, cores amarelo, amarelo bebê, bege (pele), laranja, vermelho, marrom, pink, rosa, rosa bebê, lilás, roxo, preto, cinza, branco, azul claro, azul água, azul escuro, azul royal, verde escuro, verde grama, verde claro ou outras além, a definir.	Un	1	400			
129.	Plástico filme PVC, rolo de 38cmX300m	Un	1	50			
130.	Prancheta (A4 Duratex)	Un	1	100			
131.	Recarga para canetão de quadro branco, cores azul e preto, com 12 un	Cx	1	35			
132.	Refil cola quente transparente fina 7,5mmx30cm, kg	Kg	1	70			
133.	Refil cola quente transparente grossa 11,2mmx30cm, kg	Kg	1	70			
134.	Refil de cola quente transparente 10mmx29cm, kg	Kg	1	70			
135.	Réguas transparente, 30 cm	Un	1	150			
136.	Rolo de barbante de algodão 400gr ou 300metros	Un	1	50			
137.	Rolo de Feltro 100% poliéster, nº 5, com no mínimo de 2mm de espessura, diversas cores. 1,40 x 30m.	Un	1	30			
138.	Rolo de fita de cetim, 38mm de largura, diversas cores e estampas .10m	Un	1	30			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

139.	Rolo de tecido de Cetim, diversas cores, 1,50x50m	Un	1	30			
140.	Rolo de Tecido Juta, cor crua, largura 1m e 30m de comprimento	Un	1	40			
141.	Rolo de tecido Tricoline, Diversas Cores, 1,50x50m	Un	1	20			
142.	Rolo de TNT 1,40m x 50m, 56 gr, cores a definir. Toque macio resistente a fungos e bacterias e hipoargênico.	Un	1	100			
143.	Saco esteril para amostra de alimentos, dimensões 12x25cm, com 500unidades	Pct	1	5			
144.	Saco plástico transparente 15cmx30cm pcte 100un	Pct	1	10			
145.	Saco plástico transparente 18cmx40cm pcte 100un	Pct	1	10			
146.	Saco plástico transparente 20cmx30cm pcte 100un	Pct	1	10			
147.	Saco plástico transparente 30cmx40cm pcte 100un	Pct	1	30			
148.	Saco plástico transparente 40cmx50cm pcte 100un	Pct	1	10			
149.	SSD 240 GB SATA Velocidade de Leitura no min 400 MB/s Gravação no min 512 MB/s	Un	1	30			
150.	Stencil 10x10cm, estampas diversas	Un	1	210			
151.	Stencil 10x30cm, estampas diversas	Un	1	210			
152.	Stencil 15x20cm, estampas diversas	Un	1	210			
153.	Stencil 30x30cm, estampas diversas	Un	1	210			
154.	Tecido Popeline, estampas diversas. Largura 1,50	Un	1	20			
155.	Tesoura multifuncional minimo 21cm. Fabricadas em aço inoxidável de alta qualidade, com tratamento térmico para maior dureza e retenção do fio. Devem possuir pontas arredondadas, com afiação. Comprimento total aproximado de 21cm a 24cm. Deve apresentar corte suave e preciso da base até a ponta, sem "mascar" o papel. Indicada para corte de papel, papelão fino, fitas adesivas e tecidos leves. Resistente à corrosão e oxidação.	Un	1	150			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

156.	Tinta Epson 544 – amarelo - 65ml	Un	1	15			
157.	Tinta Epson 544 – ciano – 65ml	Un	1	15			
158.	Tinta Epson 544 – magenta – 65ml	Un	1	15			
159.	Tinta Epson 544 – preta – 65ml	Un	1	20			
160.	Tinta guache, potes de 250 gr(verde, azul, amarelo, vermelho, preto, branco)	Un	1	50			
161.	Tinta para carimbo 40 ml preta	Un	1	50			
162.	Tinta PVA 250ml cores diversas	Un	1	120			
163.	Tinta tecido 250ml cores diversas	Un	1	120			
164.	Tinta tecido 250ml incolor	Un	1	120			
165.	Tinta tecido 37ml cores diversas	Un	1	120			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 6.4

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE), CNPJ: (Nº DO CNPJ DO LICITANTE), ENDEREÇO: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), DECLARA, para os devidos fins:

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, se for o caso, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, em razão da disposição contida na norma do Art 337-M do Código Penal, que dispõe ser crime admitir à Licitação ou celebrar Contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo.

Que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Que não faz parte de empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)

.....
(representante legal)